

GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal Nº 2.115, de 15 de Maio de 2017.

EMENTA: Dá denominação ao Plenário da Câmara Municipal de Maraial - PE.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRASIL, APROVOU,

A MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRASIL, no uso de suas atribuições Constitucionais, e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município de Maraial, a Constituição Estadual de Pernambuco e a Constituição da República Federativa do Brasil, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Plenário Valdomiro Beatriz de Souza, o Plenário da Câmara Municipal de Maraial, local de solenidades e sessões legislativas, situado na Avenida Salvador Teixeira, s/n, Centro, Maraial/PE.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, ESTADO DE PERNAMBUCO, aos 19 (dezenove) dias do mês de Maio do ano de 2017.

MARCOS ANTÔNIO DE MOURA E SILVA

Prefeito
Gestão 2017 -2020

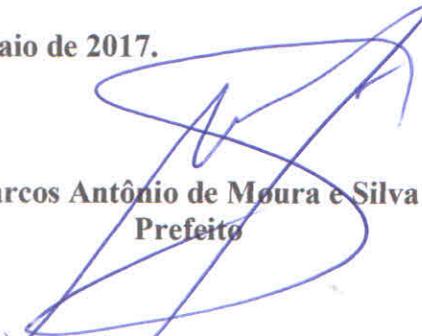
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal Nº 2.115, de 15 de Maio de 2017.

SANÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRASIL, faz saber que a Câmara do Município de Maraial, APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei Municipal Nº 2.115, de 15 de Maio de 2017.

Gabinete do Prefeito, 19 de Maio de 2017.


Marcos Antônio de Moura e Silva
Prefeito